

3

O Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes com Deficiência em face ao Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Neste capítulo realizaremos uma breve análise das práticas de acolhimento institucional apresentado pelas pesquisas de maior expressão a nível nacional realizada em 2004 pelo IPEA²¹ – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – e a nível estadual e municipal apresentada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro²². Serão analisados, dentre outros dados: o perfil das crianças e dos adolescentes acolhidos, quais os principais motivos que levaram ao acolhimento, o tempo de permanência nas instituições de acolhimentos.

Posteriormente analisaremos a situação do município do Rio de Janeiro buscando traçar um paralelo com a promoção do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com deficiência.

3.1

Um Breve Panorama das Práticas de Acolhimento Institucional Frente à Promoção do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes no Brasil

No âmbito nacional, a fonte mais confiável que fornece dados sobre o acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Brasil que se tem atualmente é o “Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviços de Ação Continuada (SAC)” realizado pelo IPEA com as instituições de acolhimento que recebem verbas federais para sua manutenção, integrando a rede de atendimento permanente federal. Vale destacar que devido a esta restrição, a pesquisa não retrata a realidade dos abrigos

²¹ O Levantamento Nacional dos Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede de Serviços de Ação Continuada foi promovido pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH) da Presidência da República, por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SPDCA) e do Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

²² Censos da População Infanto-Juvenil Abrigada no Estado do Rio de Janeiro.

brasileiros em sua totalidade, mas acreditamos que servirá de projeção da realidade vivenciada pelos abrigos restantes. O objetivo do levantamento era pesquisar as 670 instituições de abrigos que eram beneficiadas, naquele ano, por recursos da Rede SAC do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Deste universo foram investigados apenas 579 abrigos, ou seja, 88% do total. Nestas instituições foram encontrados 19.373 crianças e adolescentes.

O Levantamento apresenta dados importantes que merecem destaque neste estudo, pois retrata que, apesar das mudanças apresentadas nos documentos legais referentes ao direito à convivência familiar e comunitária que ocorreram até a época de sua realização, muitas crianças e adolescentes ainda estavam privados de gozar plenamente deste direito.

O primeiro dado a ser apresentado refere-se ao tipo de atendimento oferecido pelos abrigos pesquisados. Do universo de abrigos pesquisados 85,9% declararam não prestar atendimento exclusivo a um determinado tipo de situação ou doença enquanto 12,1% afirmaram prestar atendimento exclusivo conforme podemos observar na tabela a seguir.

Tabela 1- Divisão das Especialidades dos Abrigos entre as Regiões Brasileiras

Especialidade	Regiões brasileiras					BRASIL
	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
Abrigos com atendimento exclusivo	24,0	22,3	6,9	12,3	12,2	12,1
Abrigo para crianças e adolescentes em situação de rua	83,3	52,0	50,0	60,0	0,0	52,1
Abrigo para portadores de necessidades especiais	16,7	44,0	25,0	40,0	40,0	35,2
Abrigo para crianças e adolescentes com doenças infecto-contagiosas	0,0	4,0	15,0	6,7	20,0	8,5
Abrigo para crianças e adolescentes com câncer	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	1,4
Outros tipos de especialidade	0,0	8,0	5,0	0,0	40,0*	7,0
Não há exclusividade no atendimento	76,0	77,7	90,7	85,2	82,9	85,9
Não respondeu	0,0	0,0	2,4	2,5	4,9	2,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

* 40% referentes a dois abrigos, entre cinco com exclusividade de atendimento na região Centro-Oeste, destinados (i) a vítimas de violência e abuso sexual (residência-protetida) e (ii) a acolher meninas provenientes da zona rural, somente no período letivo.

Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

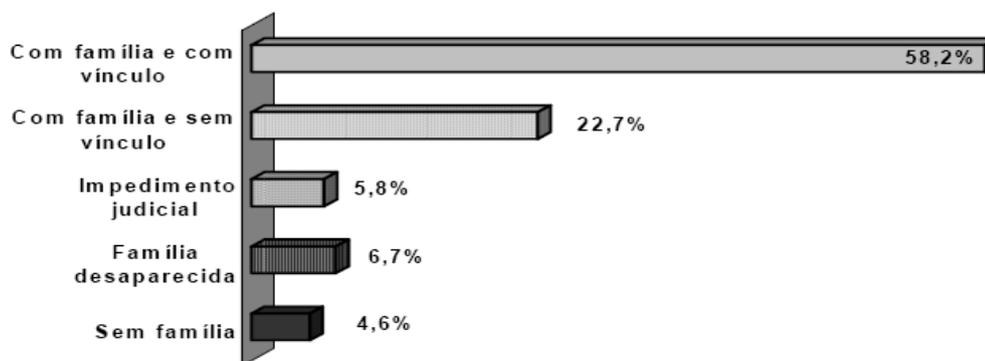
Torna-se importante lembrar que a prestação de atendimento especializado foge ao que o Estatuto da Criança e do Adolescente prevê que as instituições de abrigo devem prestar atendimento à criança e ao adolescente em caráter universal.

É desejável que as instituições de abrigo destinadas à proteção da infância e da adolescência atendam em caráter universal qualquer pessoa com menos de 18 anos que necessite desse serviço. As especificidades das crianças e dos adolescentes deverão apenas orientar o atendimento personalizado e a própria organização do abrigo, mas não limitar o acesso ou permanência nessa ou naquela instituição. (2004, IPEA, p.86)

Contudo a pesquisa ressaltou que apesar da grande maioria das instituições terem informado que prestam atendimento a toda e qualquer criança e adolescente em situação de risco, somente 12,6% das instituições apresentavam instalações físicas para receber crianças e adolescentes com deficiência, fato este que certamente restringiria o acolhimento deste grupo na instituição.

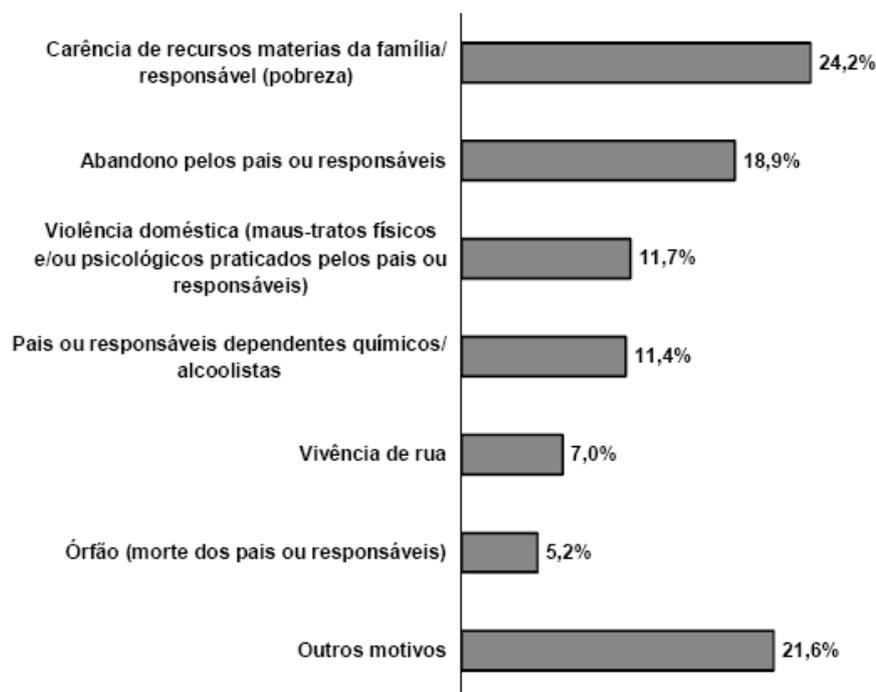
O Levantamento mostrou que a maioria das crianças e adolescentes encontradas nos abrigos (86,7%) tinha família, sendo que 58,2% possuíam vínculos com seus familiares. Esta informação nos retrata que a institucionalização naquele contexto estava sendo realizada de forma indiscriminada não cumprindo com as determinações do ECA, sendo ainda considerada por muitos como a melhor forma de proteção infanto-juvenil em nosso país.

Gráfico 1- Brasil – Crianças e adolescentes abrigadas, segundo vínculo familiar



Os motivos que levaram à prática da institucionalização também consistem num dado que merece destaque em nossa análise. A carência de recursos materiais da família constitui o principal motivo para tal prática, seguido dentre outros do abandono pelos pais ou responsáveis, a violência doméstica e a dependência química dos pais ou responsáveis respectivamente. Fato este que vai de contrapartida ao estabelecido pelo ECA em seu artigo 23. O Estatuto afirma que em caso de pobreza as famílias deverão ser incluídas em programas oficiais de auxílio, visando oferecer as condições mínimas para a permanência de crianças e adolescentes em sua família. A orfandade, ao contrário do que podia se imaginar assume a última posição no gráfico.

Gráfico 2- Brasil – Motivos do ingresso de crianças e adolescentes em abrigo, segundo a frequência



Fonte: IPEA/DISOC (2003). Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC

Com relação às dificuldades apontadas pelos dirigentes dos abrigos para a efetivação da reintegração da criança ou do adolescente a sua família de origem,

percebemos que o principal motivo apresentado pelas instituições foi a pobreza e/ou condições socioeconômicas precárias da família. Em terceiro lugar vemos que também foi apontada na pesquisa a ausência de políticas públicas fato este que somado à pobreza eleva a dificuldade de reingresso de crianças e adolescentes ao seu convívio familiar para 46.3%.

Tabela 2- Brasil: principais dificuldades para o retorno do abrigado à família de origem*

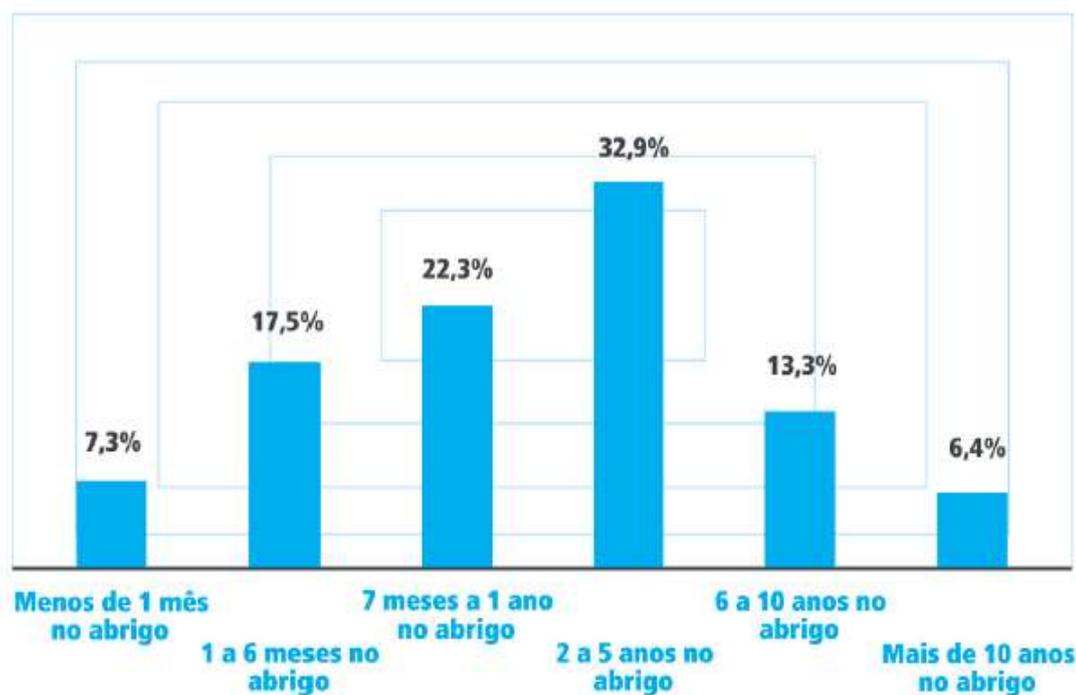
Dificuldades apontadas	Percentual de men
Pobreza/condições socioeconômicas precárias da família	35,5%
Rejeição familiar/família desaparecida/perda do vínculo em função da longa permanência no abrigo	17,6%
Ausência de políticas públicas e de ações institucionais de apoio à reestruturação familiar	10,8%
Drogas	5,7%
Violência doméstica	5,1%
Outros	25,3%
Não respondeu	7,2%
TOTAL	100,0%

** Foi pedido aos dirigentes de abrigos que citassem o que consideram a principal dificuldade para o retorno da e do adolescente abrigados à família de origem (pergunta aberta, resposta única).*

Fonte: IPEA/DISOC (2003), Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Sem ter condições de serem reintegrados ao convívio familiar, muitas crianças e adolescentes acabam sendo fadados a passarem grande parte de sua vida confinadas em instituições de abrigos. Através do gráfico abaixo podemos perceber que um número considerável, equivalente a 32,9% das crianças e adolescentes de nosso país, encontravam-se institucionalizados de 02 a 05 anos no período de realização da pesquisa, seguidos por 13,3% abrigados de 06 a 10 anos e por 6,4% abrigados há mais de 10 anos.

Gráfico 3- Brasil: proporção de crianças e adolescentes, segundo o tempo de acolhimento



Fonte: IPEA/DISOC (2003), Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC.

Ainda temos um expressivo número de crianças e adolescentes privados de Estes dados nos remonta ao fato de que a determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê o caráter excepcional e provisório da medida de abrigamento não vem sendo cumprida. Aproximadamente 20% da população abrigada permanece em abrigos há mais de 06 anos não tendo seu direito à convivência familiar e comunitária garantido seja por reintegração à família de origem ou por colocação em família substituta como determina o ECA.

Percebe-se assim, que após 14 anos – desde a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente até a divulgação da pesquisa – muitas crianças e adolescentes vivenciavam a violação de um direito fundamental em nosso país.

Após o breve panorama nacional, realizaremos um recorte focando as práticas de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro.

3.2

Um Breve Panorama das Práticas de Acolhimento Institucional frente à promoção do Direito à Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes no estado do Rio de Janeiro

No âmbito estadual, tomaremos como base os dados apresentados nos censos apresentados pelo MCA²³ – Módulo Criança e Adolescente – desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Para uma análise mais concisa apresentaremos uma comparação entre o primeiro censo apresentado com data de corte 30/05/2008 e o último apresentado com data de corte 31/12/2010. Com isso buscaremos discutir como vem se processando o acolhimento institucional frente à promoção do direito à convivência familiar e comunitária vem se dando a nível estadual nos últimos anos após a implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária e a da Lei Nacional da Adoção.

O primeiro censo apresentava a nível estadual um número de 3.732 crianças e adolescentes distribuídos nos 235 entidades de acolhimento²⁴ espalhadas pelo Estado em 2008. No 6º censo, observa-se uma diminuição expressiva no número de crianças e adolescentes abrigos passando para 2.489, no entanto retrata um aumento de entidades de acolhimento passando para 239. Vale destacar aqui que essa diminuição também foi percebida pelos indicadores de deficiência e saúde apresentados no censo que relata que no 1º censo 286 crianças e adolescentes com deficiência encontravam-se distribuídos nas instituições de acolhimento do Estado enquanto que o 6º censo este número cai para 194.

Com relação ao motivo do acolhimento, o 1º Censo apresenta como principais motivos: a negligência; carência de recursos materiais da família ou responsáveis e o abandono pelos pais como podemos ver na tabela 03.

²³ O MCA consiste em um sistema online desenvolvido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o acompanhamento da situação sociofamiliar e jurídica da população infanto juvenil em situação de acolhimento. (Disponível em: www.mp.rj.gov.br)

²⁴ Dentre as entidades de acolhimento o censo dividiu 5 tipos de atendimento: acolhimento institucional, família acolhedora / acolhimento familiar, acolhimento institucional de 2ª a 6ª, Programa Aluno Residente e Especializado no Atendimento de Dependentes Químicos.

Tabela 3- Motivo de Acolhimento – 1º Censo

Motivo	nº de c/a	%	feminino	masculino
Negligência	535	14,34	251	284
Carência de recursos materiais da família ou responsáveis	477	12,78	266	211
Não informado	477	12,78	238	239
Abandono pelos pais ou responsáveis	436	11,68	196	240
Outros	405	10,85	174	231
Violência doméstica (maus tratos físicos ou psicológicos)	325	8,71	161	164
Situação de rua	221	5,92	94	127
Pais ou responsáveis dependentes químicos ou alcoolistas	183	4,90	86	97
Abuso sexual / suspeita de abuso sexual	114	3,05	93	21
Orfandade	108	2,89	49	59
Risco de vida na comunidade	101	2,71	36	65
Em razão de sua conduta	77	2,06	41	36
Falta de creche ou escola em horário integral	56	1,50	30	26
Uso abusivo de drogas ou álcool	23	0,62	11	12
Exploração sexual para fins de prostituição infanto juvenil	3	0,08	1	2
Prostituição dos pais	3	0,08	2	1
Transferências	188	5,04	73	115
Total	3.732	100,00	1.802	1.930

Fonte: 1º Censo da população infantojuvenil acolhida do Estado do Rio de Janeiro. Base: 30/05/2008.

Já o 6º censo (tabela 04) mostra que a negligência e o abandono pelos pais ou responsáveis figuram os principais motivos, juntamente com a situação de rua e abusos físicos ou psicológicos contra a criança ou adolescente. Contudo a carência de recursos materiais da família ou responsáveis passa a não ser mais o principal motivo para o acolhimento, sendo utilizado como justificativa somente em 2,29% dos casos. Esta mudança pode ter sido ocasionada pelo acesso oferecido às famílias das classes mais baixas a programas de renda como o Bolsa Família e também pela mudança de paradigma trazida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, entendendo que a falta de recursos financeiros por si só não constitui motivo para o acolhimento institucional.

Tabela 4- Motivo de Acolhimento - 6º Censo

Motivo	número de c/a	%	feminino	masculino
Negligência	643	25,83	292	351
Abandono pelos pais ou responsáveis	414	16,63	187	227
Situação de rua	214	8,60	83	131
Abusos físicos ou psicológicos contra a criança ou adolescente	201	8,08	100	101
Pais ou responsáveis dependentes químicos ou alcoolistas	135	5,42	75	60
Falta de creche ou escola em horário integral	131	5,26	64	67
Abuso sexual / suspeita de abuso sexual	115	4,62	88	27
Uso abusivo de drogas ou álcool	94	3,78	31	63
Conflitos no ambiente familiar	87	3,50	47	40
Responsável impossibilitado de cuidar por motivo de doença	85	3,42	38	47
Devolução por tentativa de colocação familiar mal sucedida	79	3,17	35	44
Em razão de sua conduta	65	2,61	14	51
Carência de recursos materiais da família ou responsáveis	57	2,29	28	29
Orfandade	52	2,09	26	26
Risco de vida na comunidade	40	1,61	8	32
Responsável cumprindo pena privativa de liberdade	30	1,21	14	16
Genitor(es) menor(es) de 18 anos abrigado(s) com o filho	17	0,68	8	9
Exploração do trabalho infantojuvenil pelos pais ou responsáveis	16	0,64	9	7
Genitor(es) maior(es) de 18 anos abrigado(s) com o filho (Abrigo de família)	8	0,32	4	4
Exploração sexual para fins de prostituição infantojuvenil	5	0,20	3	2
Prostituição dos pais	1	0,04	0	1
Total	2.489	100,00	1.154	1.335

Fonte: 6º Censo da população infantojuvenil acolhida do Estado do Rio de Janeiro. Base: 30/12/2010

Apesar dos avanços, é possível perceber que fatores como a negligência e o abandono familiar ainda disputam as primeiras posições no *ranking* dos motivos de acolhimento. Fato este que deve exigir uma melhor atuação por parte dos gestores públicos juntamente com a rede local de proteção para que sejam implementados de forma efetiva programas de atendimento às famílias conforme estabelecido na Política de Assistência Social, fortalecendo assim os vínculos familiares e possibilitando o acesso das famílias menos favorecidas economicamente aos programas de auxílio.

Com relação ao motivo de desligamento, o 1º Censo apontava a reintegração familiar (28,24%), a evasão (21,80%) como os principais motivos. A

colocação em família substituta aparecia no final da lista correspondendo a 11,27% do total. Já o 6º censo retrata um aumento importante no número de reintegração familiar ao apresentar que os principais motivos atualmente são: reintegração familiar (53,13%), evasão (19,30%) e a colocação em família substituta (19,11%). Nota-se, contudo, que a evasão ainda consiste num número expressivo de motivo de desligamento.

No que tange ao tempo de permanência dos acolhidos o 1º censo retratou um número expressivo de crianças e adolescentes em regime de acolhimento há mais de 04 anos chegando a quase 20% do total (Tabela 05) Já no 6º vemos este número cair para 11,81% (Tabela 06), fato este que pode estar relacionado com a alteração do artigo 19 da lei 12.010 estabelecendo 2 anos como o tempo máximo para a permanência em regime de acolhimento. Diante desta determinação temos ainda quase 40% de crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro acolhidas há mais de 2 anos, descumprido assim o documento legal.

Tabela 5- Tempo de institucionalização das crianças e adolescentes que se encontram em regime de acolhimento institucional – 1º Censo

Crianças e adolescentes que estão abrigados	nº de c/a	%
há menos de 6 meses	1.146	30,71
há mais de 6 meses e há menos de 1 ano	549	14,71
há mais de 1 ano e há menos de 2 anos	621	16,64
há mais de 2 anos e há menos de 3 anos	434	11,63
há mais de 3 anos e há menos de 4 anos	277	7,42
há mais de 4 anos e há menos de 5 anos	183	4,90
há mais de 5 anos e há menos de 10 anos	405	10,85
há mais de 10 anos	117	3,14
Total	3.732	100,00

Fonte: 1º Censo da população infantojuvenil acolhida do Estado do Rio de Janeiro. Base: 30/05/2008

Tabela 6- Tempo de institucionalização das crianças e adolescentes que se encontram em regime de acolhimento institucional – 6º Censo

C/A acolhidos	número de c/a	%
Há menos de 6 meses	906	36,40
Há mais de 6 meses e há menos de 1 ano	562	22,58
Há mais de 1 ano e há menos de 2 anos	379	15,23
Há mais de 2 anos e há menos de 3 anos	206	8,28
Há mais de 3 anos e há menos de 4 anos	142	5,71
Há mais de 4 anos e há menos de 5 anos	72	2,89
Há mais de 5 anos e há menos de 10 anos	166	6,67
Há mais de 10 anos	56	2,25
Total	2.489	100,00

Fonte: 6º Censo da população infantojuvenil acolhida do Estado do Rio de Janeiro. Base: 30/12/2010

Diante deste fato, percebe-se que o tempo de permanência de crianças e adolescentes é um fator que ainda demandará dos atores do Sistema de Garantia de Direito um trabalho constante para que haja realmente o cumprimento do caráter excepcional e provisório estabelecido pelo ECA e a garantia do cumprimento do tempo máximo de acolhimento conforme alteração trazida pela lei nacional da adoção.

Após esta breve análise dos panoramas nacional e estadual é possível concluir que faz-se necessário que todos os envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos atuem de forma articulada, buscando resultados positivos através de políticas públicas voltadas à garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes.

Entendemos que o desenvolvimento da criança e do adolescente é marcado por intrincados processos biológicos, psicoafetivos e sociais que exigem do espaço que os cerca uma série de condições para que este desenvolvimento se dê de forma que atenda suas necessidades. Diante disso, o papel desempenhado pela família e pela comunidade no crescimento e formação destes indivíduos justifica plenamente a importância deste direito.

3.3

Do Confinamento ao Acolhimento: considerações atuais frente ao direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com deficiência no Município do Rio de Janeiro

Após breve análise do panorama nacional e estadual, apresentaremos o panorama da garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com deficiência no município do Rio de Janeiro. Para tanto, traçamos um paralelo entre os resultados apresentados pela pesquisa “Do Confinamento ao Acolhimento” no que tange às instituições de acolhimento com atendimento exclusivo a crianças e adolescentes deficientes (abrigos específicos) e os resultados colhidos através de uma consulta realizada em 2010 com um recorte nas instituições situadas no município do Rio de Janeiro buscando identificar os avanços ou retrocessos que ocorreram.

Para facilitar o entendimento e análise dos dados, torna-se necessário apresentar inicialmente a pesquisa realizada entre os anos 2006 a 2008. Após esta apresentação serão apresentados os dados atuais das crianças e adolescentes com deficiência para então ser realizada uma análise do que mudou

3.3.1

Revisitando a Pesquisa Do Confinamento ao Acolhimento – Institucionalização de Crianças e Adolescentes com Deficiência: desafios e caminhos (2006 – 2008)

Para um melhor conhecimento da pesquisa realizada, iniciei o processo de revisita aos dados apresentados analisando o Relatório Final²⁵ apresentado pelo CIESPI. Diante disso, foram retiradas informações contidas neste relatório para ajudar a entender todo o processo metodológico.

O projeto constituiu um estudo piloto proposto para o Estado do Rio de Janeiro. Ele estabeleceu como norte ético a necessidade de se conhecer a trajetória institucional das crianças e dos adolescentes, bem como analisar os processos de encaminhamento e de abrigamento. Propôs também dar visibilidade à própria

²⁵ Relatório apresentado ao CNPq – órgão responsável pelo financiamento da Pesquisa.

constituição da rede de abrigos do Estado do Rio de Janeiro, com ênfase sobre a rede de abrigos destinados especificamente a crianças e adolescentes com deficiência.

A pesquisa teve como objetivo estudar crianças e adolescentes com deficiência que estavam acolhidos na rede de abrigos (públicos e conveniados) do Estado do Rio de Janeiro. A meta era buscar opções de acolhimento e tratamento que promovessem os direitos da população pesquisada, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente (direito à vida em liberdade; à convivência familiar e comunitária e ao desenvolvimento integral).

No primeiro mapeamento realizado foram identificados dois tipos de estabelecimentos: os *abrigos específicos* destinados exclusivamente a crianças e adolescentes com deficiência e os *abrigos mistos* destinados ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco, mas que recebem também acolham aqueles com deficiência. Cabe aqui ressaltar que apesar dos abrigos específicos focarem sua atuação à população infantil e adolescente com deficiência, durante a pesquisa foi encontrado um grande número de adultos que entrou quando crianças ou adolescentes e ali permaneceram.

Os objetivos específicos da pesquisa foram estruturados em quatro eixos de análise:

- 1:** As crianças e os adolescentes abrigados;
- 2:** Os processos de produção da longa permanência: os que não saem dos abrigos;
- 3:** Possibilidades de reinserção familiar: os que voltam para suas casas;
- 4:** Os processos de encaminhamento de crianças e adolescentes com deficiência: o que os levou aos abrigos?

Os métodos e técnicas empregados para possibilitar a discussão dos 4 eixos foram:

- Levantamento/ mapeamento das instituições que recebem crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro;
- Visita aos abrigos (específicos e mistos) e breve entrevista com os dirigentes;

- Aplicação de questionários para caracterização do universo das crianças e adolescentes abrigados e descrição de suas trajetórias institucionais;
- Estudos de caso sobre reinserção familiar, com entrevistas nos abrigos e visitas às famílias e filhos reinseridos;
- Entrevistas com questões abertas e fechadas a profissionais envolvidos nos processos de encaminhamento aos abrigos.

O mapeamento das instituições

Visando investigar as razões que promoveram o abrigamento de crianças e adolescentes com deficiência no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, fez-se necessário o levantamento das instituições que abrigavam essa população.

O primeiro passo então foi buscar a relação de instituições que acolhiam crianças e adolescentes no Estado do Rio de Janeiro através de órgãos oficiais que possuíam relação direta com instituições que prestavam este modelo de atendimento. No entanto, foi constatado neste primeiro momento que nenhuma instância pública que trabalhava nesta área, seja do poder executivo estadual, seja dos órgãos do poder judiciário cuja finalidade era o controle e a fiscalização, possuíam na época as informações atualizadas sobre os abrigos para crianças e adolescentes em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro. Diante deste fato, a equipe da pesquisa identificou como necessidade primordial para a continuação do projeto a identificação preliminar de todos os abrigos voltados à população pesquisada no Estado do Rio de Janeiro. Embora a pesquisa não tivesse o compromisso de visitar todas as instituições de abrigo do estado, e tampouco realizar um censo de toda população de crianças e adolescentes com deficiência institucionalizada, era necessário que o universo a ser pesquisado fosse conhecido a fim de fornecer uma relação atualizada dessas instituições e assim indicar o melhor encaminhamento para uma amostra legítima de instituições, que por sua vez, pudesse fornecer dados fidedignos da realidade pesquisada.

No município do Rio de Janeiro, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) já dispunha de um

levantamento²⁶ recente das instituições de abrigos em funcionamento que serviu de base para a coleta de dados. Foi fornecida uma listagem única de 124 abrigos. Destes, somente estava em funcionamento um total de 96 instituições. Dado este que demonstrava uma redução de 22,58% dos abrigos na cidade do Rio de Janeiro de acordo com esse cruzamento inicial. A partir daí foi utilizada como metodologia o contato através de telefone com os 96 abrigos dessa listagem. Nessa etapa, realizada em junho e julho de 2007, a listagem passou a constar de 50 entidades em funcionamento na modalidade de abrigo no município do Rio de Janeiro. Apresentando assim uma redução de 60,48% em relação aos iniciais 124 abrigos.

O estado do Rio de Janeiro é composto por 91 municípios. Para os demais 90 municípios (com exceção do município do Rio de Janeiro) foram escolhidos órgãos que atuavam com essa população e tivesse legitimidade para fornecer tais dados. Foram eles:

- Conselhos Tutelares
- Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (CMDCA)
- Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude (CEDCA)
- Fundação para Infância e Adolescência²⁷ (FIA)- Gerência de Atenção a Crianças e Adolescentes Portadores de Deficiência

No primeiro momento do levantamento das instituições dos demais municípios foi realizado contato com todos os Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente dos municípios

²⁶ Foram utilizados como fonte de pesquisa os materiais, até então recentes, de levantamentos realizados pelas ONGs Ex-cola e Associação Brasileira Terra dos Homens. Esses levantamentos foram realizados a pedido do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e traziam informações atualizadas sobre as instituições de abrigo em funcionamento no município do Rio de Janeiro. Tal pesquisa refere-se ao projeto de reordenamento de abrigos iniciado em 2003 e com continuidade em 2005, que visava conhecer a situação dos abrigos para crianças e adolescentes no município do Rio de Janeiro em relação ao ECA e à política de abrigos do CMDCA.

²⁷ A Fundação para a Infância (FIA) é o órgão governamental responsável pela supervisão técnica e mediação de financiamento entre os abrigos e o poder executivo estadual

pertencentes à Região Metropolitana²⁸ com exceção do município do Rio de Janeiro. Após este primeiro momento foi aplicado o mesmo procedimento nos outros municípios do estado.

Coletadas as informações fornecidas pelos Conselhos Tutelares e CMDCA's, foi solicitado o cadastro da instância estadual, neste caso representado pela Fundação para Infância e Adolescência (FIA). Assim, buscou-se a Gerência de Atenção a Pessoas com Deficiência da FIA, a fim de complementar o cadastro de instituições, sabendo de antemão que os abrigos conveniados a FIA, através da Gerência supracitada, eram, na sua maioria, especializados no atendimento de pessoas com deficiência, além de abrigarem também pessoas adultas. As informações coletadas anteriormente foram então complementadas pelo Cadastro da Fundação para a Infância e Adolescência (FIA).

Após essa coleta de dados, como pode ser observado na tabela abaixo, foram encontrados 199 abrigos para crianças e adolescentes distribuídos em 59 municípios. Os demais 31 municípios informaram não possuir abrigos para crianças e adolescentes em sua comarca.

Tabela 7- Distribuição das Unidades de abrigo informadas pelas fontes consultadas por região do Estado do Rio de Janeiro e número de municípios contatados, 2006/2007

Região	Municípios Contatados	Nº de Abrigos
Região Centro-Sul Fluminense	6	9
Região da Costa Verde	3	4
Região das Baixadas Litorâneas	9	12
Região do Médio Paraíba	8	14
Região Metropolitana	14	122
Região Noroeste Fluminense	1	3
Região Norte Fluminense	8	15
Região Serrana	10	20
Total Geral	59	199

Fonte: Pesquisa “Do confinamento ao acolhimento: mudando as práticas de institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro” CIESPI – CNPq/MS, 2008.

²⁸ A Região Metropolitana é compreendida pelos municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Mangaratiba, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Queimados, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá.

Destes 199 abrigos relacionados acima, 29 unidades não foram contatadas devido ao fato dos números dos telefones informados pelas fontes que foram consultadas, encontrarem-se incomunicáveis (não atende, ocupado, com defeito, número errado ou celular desligado).

Outros 14 abrigos foram contatados, porém foram excluídos da amostra, após a constatação de que não trabalhavam em regime de abrigo, não atendiam a população pesquisada (crianças e adolescentes) ou trabalhavam exclusivamente com crianças e adolescentes com HIV.

Foi feito contato, então, com 156 unidades que afirmaram trabalhar com crianças e adolescentes em regime de abrigo. Através dos contatos telefônicos, foi percebido que 2 abrigos trabalhavam em regime de casa-lar, um no Rio de Janeiro (Região metropolitana) que possui 9 casas e outro em Nova Friburgo (Região Serrana) com 13 casas. Para efeitos desta pesquisa, optou-se por contar, a partir deste momento, separadamente as casas destes abrigos, aumentando, então, o universo de abrigos para 176

Vale destacar aqui que a inclusão das instituições do tipo “casa-lar” se deu devido ao formato assistencial dessas instituições favorecer a tentativa de proporcionar um ambiente doméstico relacionado ao número reduzido de acolhidos oferecendo formas de cuidado diferenciadas.

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes com deficiência

As 176 instituições de abrigos foram divididas entre: aquelas que disseram atender crianças e adolescentes com deficiência, e as que disseram não atender o público com deficiência.

Através desta divisão, 70 instituições (39,77%) informaram não atender crianças e adolescentes com deficiência, reduzindo o universo de instituições a serem pesquisadas 106 unidades (60,23%). Como pode ser observado através da tabela 08.

Tabela 8- Número de abrigos que atendem ou não crianças e adolescentes com deficiência, por região do Estado do Rio de Janeiro, 2007

Região	Não (atende)	Sim (Atende)	Total
Região Centro-Sul Fluminense	3	4	7
Região da Costa Verde	-	3	3
Região das Baixadas Litorâneas	3	8	11
Região do Médio Paraíba	2	10	12
Região Metropolitana	52	51	103
Região Noroeste Fluminense	1	2	3
Região Norte Fluminense	4	8	12
Região Serrana	5	20	25
Total	70	106	176
%	39,77%	60,23%	100,00%

Fonte: Pesquisa “Do confinamento ao acolhimento: mudando as práticas de institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro” CIESPI – CNPq/MS, 2008

Os pesquisadores tiveram dificuldades perguntar aos responsáveis somente com as alternativas sim (atendemos) e não (não atendemos), pois os entrevistados, muitas vezes, não conseguiam respondê-las objetivamente. Diante da diversidade e complexidade das respostas dos responsáveis pelos abrigos quanto à categoria “atende crianças ou adolescentes com deficiência”, foi tomado como nova possibilidade classificá-los conforme a disponibilidade ao atendimento destas crianças segundo as seguintes categorias que emergiram após o contato com as respostas dadas pelos responsáveis pelos abrigos:

Sim – atendem crianças ou adolescentes com deficiência

Sim, mas nunca atendeu – A instituição afirma que atende crianças ou adolescentes com deficiência, porém nunca houve alguma abrigada.

Sim, mas nenhum abrigado no momento – A instituição já atendeu criança ou adolescente com deficiência, porém não há nenhum abrigado no momento em que responderam às perguntas.

Não – A instituição não atende crianças ou adolescentes com deficiência.

Não, mas algum abrigado no momento – Foi respondido que a instituição não atende crianças e adolescentes com deficiência, porém naquele momento havia alguma criança abrigada.

Os abrigos enquadrados nesta última categoria, embora tenham respondido que não atendiam crianças e adolescentes com deficiência, entraram na amostra de abrigos válidos²⁹, já que havia o interesse em ter informações das unidades que tivessem qualquer criança ou adolescentes com deficiência, por ser este o público alvo da pesquisa e, além disso, foi importante na contagem do número de crianças com deficiência abrigadas no Estado.

A pesquisa passou a focar então as instituições que afirmaram atender crianças ou adolescentes com deficiência, mesmo nunca tendo realmente atendido alguma ou não tendo nenhum abrigado no momento e as que disseram “não atender, mas ter algum abrigado no momento” resultando em um total de 108 instituições. As outras 68 instituições que afirmaram não atender crianças e adolescentes com deficiência foram excluídas da pesquisa.

Destas 108 instituições foram colhidas mais informações como: número de crianças com deficiência abrigadas, vagas totais, sexo, faixa etária, etc.

Com relação às vagas totais disponibilizadas, foi informado pelos responsáveis das instituições pesquisadas um total de 2108 vagas distribuídas em 89 instituições, pois 19 instituições não responderam o número de vagas, como pode-se observar na tabela abaixo:

Tabela 9- Número de abrigos que informaram atender crianças e adolescentes com e sem deficiência e número de vagas por região do Estado do Rio de Janeiro, 2006/2007

Região	nº de instituições	Total de vagas informadas*	Vagas por Região (%)
Região Centro-Sul Fluminense	5	127	6,02%
Região da Costa Verde	3	83	3,94%
Região das Baixadas Litorâneas	8	110	5,22%
Região do Médio Paraíba	10	227	10,77%
Região Metropolitana	52	946	44,88%
Região Noroeste Fluminense	2	70	3,32%
Região Norte Fluminense	8	255	12,10%
Região Serrana	20	290	13,76%
Total geral	108	2108	100,00%

* 19 instituições não informaram o número de vagas

Fonte: Pesquisa “Do confinamento ao acolhimento: mudando a prática de institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro” CIESPI – CNPq/MS, 2008

²⁹ Foi considerado como “válidos” os abrigos que afirmaram atender crianças e/ou adolescentes com deficiência, mesmo nunca os tendo atendido, e aqueles que disseram que não atendem, mas que possuíam algum abrigado. A decisão por incluir estes últimos se deu pela importância em contabilizar o número de crianças abrigadas e, também, por perceber que a resistência em dizer que atendem este público se deve, em parte, pelo temor de serem conhecidos desta forma, tendo que receber, assim, outras crianças com deficiência.

Com relação ao sexo das pessoas atendidas, conforme demonstrado na próxima tabela pode-se perceber que 64,81% dos abrigos atende ambos os sexos.

Tabela 10- Distribuição dos abrigos por sexo das pessoas atendidas e região do Estado do Rio de Janeiro, 2006/2007

Região	Feminino	Masculino	Fem / Masc	Inf. Ignorada	Total
Região Centro-Sul Fluminense	2	1	1	1	5
Região da Costa Verde	-	-	3	-	3
Região das Baixadas Litorâneas	1	2	4	1	8
Região do Médio Paraíba	1		9		10
Região Metropolitana	9	6	30	7	52
Região Noroeste Fluminense	-	1	1	-	2
Região Norte Fluminense	1	-	6	1	8
Região Serrana	1	2	16	1	20
Total geral	15	12	70	11	108
%	13,89%	11,11%	64,81%	10,19%	100,00%

Fonte: Pesquisa “Do confinamento ao acolhimento: mudando a prática de institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro” CIESPI – CNPq/MS, 2008

E por fim, com relação às faixas etárias relatadas através do contato telefônico, foi encontrada uma grande variação das mesmas, tornando necessária a divisão das seguintes categorias que mais se aproximaram das faixas encontradas (em anos): 0 a 12 anos, 0 a 18, 0 a 6, 12 a 18, 7 a 12, 7 a 18 e 0 a mais de 18.

Tabela 11- Distribuição dos abrigos por faixa etária (em anos) das pessoas atendidas por região do Estado do Rio de Janeiro, 2006/2007

Região	0 a 6	0 a 12	0 a 18	7 a 12	7 a 18	12 a 18	0 a mais de 18	IG	Total
Região Centro-Sul Fluminense	-	1	-	1	2	-	-	1	5
Região da Costa Verde	1	-	1	-	1	-	-	-	3
Região das Baixadas Litorâneas	-	1	2	-	1	2	-	2	8
Região do Médio Paraíba	-	1	5	1	-	2	1		10
Região Metropolitana	4	4	20	7	4	8	-	5	52
Região Noroeste Fluminense	-	1	1	-	-	-	-	-	2
Região Norte Fluminense	2	1	1	1	1	1	-	1	8
Região Serrana	-	2	15	1	-	1	-	1	20
Total geral	7	11	45	11	9	14	1	10	108
%	6,48%	10,19%	41,67%	10,19%	8,33%	12,96%	0,93%	9,26%	100,00%

Fonte: Pesquisa “Do confinamento ao acolhimento: mudando a prática de institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro” CIESPI – CNPq/MS, 2008

Dos 108 abrigos pesquisados, 63 instituições acolhiam crianças que pertenciam à faixa etária de 0 a 12 anos, 79 declararam atender adolescentes

pertencentes à faixa etária de 12 a 18 anos e apenas 1 instituição informou que atendia maiores de 18 anos.

As instituições de acolhimento que informaram atender crianças e adolescentes com deficiência foram divididas em unidades: específicas e mistas. As primeiras atuando exclusivamente com crianças e/ou adolescentes com deficiência, as segundas atendendo este público, mas não de forma exclusiva.

Através da tabela abaixo é possível observar a distribuição de crianças com deficiência por regiões e nas duas modalidades de abrigo (específico/ misto). A região metropolitana abriga o maior número de crianças e adolescentes com deficiência (70,61%) do Estado. Fato este que pode ser explicado por ser uma região de maior densidade demográfica. Já a região noroeste fluminense apresenta o menor número de instituições de acolhimento do estado.

Tabela 12- Distribuição das crianças e adolescentes com deficiência abrigados por tipo de instituição e região do Estado do Rio de Janeiro, 2006/2007

Região	Nº de crianças com deficiência em abrigos específicos	Nº de crianças com deficiência em abrigos mistos	Total	%
Região Centro-Sul Fluminense	24	4	28	8,95%
Região da Costa Verde	-	6	6	1,92%
Região das Baixadas Litorâneas	4	8	12	3,83%
Região do Médio Paraíba	0	8	8	2,56%
Região Metropolitana	149	72	221	70,61%
Região Noroeste Fluminense	-	6	6	1,92%
Região Norte Fluminense	-	22	22	7,03%
Região Serrana	8	2	10	3,19%
Total geral	185	128	313	100,00%

Fonte: Pesquisa “Do confinamento ao acolhimento: mudando a prática de institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro” CIESPI – CNPq/MS, 2008

Foi identificado inicialmente um universo de 313 crianças e adolescentes distribuídos nas duas modalidades de abrigos. Neste resultado inicial a maiorias das crianças e dos adolescentes com deficiência (50,10%) encontravam-se acolhidos nos abrigos específicos. No entanto, esses dados foram coletados no primeiro momento através de contato telefônico com os responsáveis pelos abrigos. Posteriormente, com a realização das visitas institucionais, esses dados foram alterados, pois se percebeu que alguns abrigos específicos informaram o número total de pessoas abrigadas, inclusive os maiores de 18 anos. Esse dado

fala por si só, pois demonstra a forma infantilizada com que muitos adultos com deficiência são tratados. Comparado ao número de crianças e adolescentes encontrados efetivamente com a realização das visitas estas instituições, houve uma diminuição de 74 crianças e/ou adolescentes nos abrigos específicos.

Para fins do estudo realizado para esta dissertação, tomaremos como amostra as instituições de abrigo específico. A escolha pelos abrigos específicos se dá justamente por estes destinarem-se exclusivamente ao acolhimento de crianças e adolescentes com deficiência – população foco deste estudo – concentrando assim um grande número de vagas para estes.

Os abrigos específicos

Voltando a pesquisa realizada pela equipe do CIESPI, em convênio com a PUC-RIO), do período compreendido entre a realização dos contatos telefônicos e a realização das visitas institucionais houve uma alteração no número de crianças e adolescentes encontrados nos abrigos específicos resultando num total de 112 crianças distribuídas entre as 13 instituições que declararam prestar atendimento exclusivo a este grupo conforme a tabela abaixo:

Tabela13- Distribuição das crianças e adolescentes com deficiência em abrigos específicos, por nome da instituição e município, 2007

Município	Nome da instituição	Bairro	n	%
Rio de Janeiro	Lar Maria de Lourdes	Jacarepaguá	28	25,0
	Ação Cristã Vicente Moretti	Bangu	15	13,4
	Sodalício da Sacra Família	Tijuca	8	7,1
	Casa Lar Mangueira	São Francisco Xavier	5	4,5
	Unidade Integrada Camatiá (ÚNICA)	Jacarepaguá	3	2,7
	Centro de Convivência Nossa Senhora Aparecida do Norte	Jacarepaguá	1	0,9
Niterói	CICAPD Prof. Almir Ribeiro Madeira		19	17,0
Maricá	Casa Família Resgate II		5	4,5
Duque de Caxias	Abrigo Betel		11	9,8
Petrópolis	Lar Santa Catarina – Instituto MAFER		8	7,1
Paraíba do Sul	Instituto Imaculado Coração de Maria		5	4,5
Araruama	CAI Protógenes Guimarães		3	2,7
Paracambi	Centro de Convivência APAE		1	0,
Total:			112	100,0

Fonte: Pesquisa “Do confinamento ao acolhimento: mudando a prática de institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro” – CIESPI - CNPq/MS, 2008.

Em relação ao sexo e à idade das crianças e adolescentes com deficiências no sistema de abrigo específico, através da próxima tabela, é possível perceber que entre os 112 assistidos, há a predominância do sexo masculino (67 casos, cerca de 60%) e do número de adolescentes (cerca de 80% já havia completado 10 ou mais anos de idade). Isto pode ser explicado pelo fato de quanto menor e mais nova é a criança, menos complicado é para as famílias permanecerem com elas em seu contexto familiar. Quanto à cor, verificou-se que as crianças e adolescentes de cor parda e preta refletiam a maioria, correspondendo a 66,9% nos abrigos específicos.

Tabela 14- Distribuição das crianças e adolescentes com deficiências nos abrigos específicos, segundo sexo, idade, cor, escolaridade e fonte de renda. 2007 n=112

Característica	n	%
Sexo		
Masculino	67	59,8
Feminino	45	40,2
Idade		
2 a 4 anos	6	5,4
5 a 9 anos	14	12,5
10 a 14 anos	49	43,7
15 a 18 anos	43	38,4
Cor		
Branca	33	29,5
Preta	36	32,1
Parda	39	34,8
Informação ignorada	4	3,6
Escolaridade		
Analfabeto	91	81,3
Ensino Fundamental Incompleto	12	10,7
Outros	7	6,3
Informação ignorada	2	1,8
Renda		
Não tem renda	98	87,5
Benefício ou pensão	11	9,8
Trabalho próprio	2	1,8
Benefício ou pensão + renda familiar	1	0,9

Fonte: Pesquisa “Do confinamento ao acolhimento: mudando a prática de institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro” – CIESPI - CNPq/MS, 2008,

Com relação à escolaridade e à inserção na rede formal de ensino, a tabela demonstra que, para os abrigos específicos, há um percentual de 81,3% de analfabetos, correspondente a 91 casos. Parte dessa alta percentagem se explica pela gravidade dos casos; a outra parte, pela não garantia efetiva da inclusão desse grupo na rede formal de ensino: 66,1% (74 casos) não frequentavam a escola.

No que se refere ao perfil econômico a grande maioria (87,5%) não possuía nenhuma fonte de renda, seguida de uma minoria (9,8%) que recebia o benefício ou pensão.

Outro dado de grande relevância para este estudo refere-se às informações sobre o encaminhamento das crianças e dos adolescentes aos abrigos: 75,9% das crianças e dos adolescentes com deficiência moravam com sua família de origem, residindo ou com a mãe ou com o pai no momento do acolhimento. Com relação à entrada da criança e/ou do adolescente com deficiência no abrigo, vemos na tabela a seguir que a família era a principal solicitante correspondendo a 41,1%, seguida pelo Conselho Tutelar (12,5%).

Tabela 15- Distribuição das crianças e adolescentes com deficiência nos abrigos específicos segundo com quem morava quando ingressou no sistema, agente da solicitação de entrada e órgão responsável pelo abrigamento - 2007 n=112

Com quem morava quando ingressou no abrigo	n	%
Mãe e outros parentes	43	38,4
Pai, mãe e outros parentes	16	14,3
Somente com a mãe	12	10,7
Outros familiares	11	9,8
Pai e outros parentes	10	8,9
Somente com o pai	4	3,6
Amigos/padrinhos	1	0,9
Situação de rua	7	6,3
Informação ignorada	8	7,1
Quem solicitou inicialmente o abrigamento	n	%
Família	46	41,1
Conselho tutelar	14	12,5
Rede de saúde	12	10,7
Juizado da Infância e Juventude (JIJ)	12	10,7
Informação ignorada	10	8,9
Vizinhos/comunidade	5	4,5
Outros*	13	11,6
Órgão responsável pelo abrigamento	n	%
VIJI (JIJ, JM)/Juizado de Direito (JD)	53	47,3
Conselho Tutelar	29	25,9
Conselho Tutelar e JIJ	10	8,9
FIA (FEEM)	4	3,6
Outros	4	3,6
Informação ignorada	12	10,7
	12	10,7

* Abrigo (4), Hospital (3), Prefeitura, Equipe Técnica, Fia, Madrasta, Patroa da mãe, Polícia.

Fonte: Pesquisa “Do confinamento ao acolhimento: mudando a prática de institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro” – CIESPI - CNPq/MS

Dentre os motivos apontados para o encaminhamento de crianças e adolescentes com deficiência, destacam-se: a carência de recursos materiais da

família (46,4%), quadro clínico do assistido (33,3%), abandono dos pais ou responsáveis (27,7%) e maus-tratos praticados pelos pais ou responsáveis (22,3%), conforme demonstrado na próxima tabela.

Tabela 16- Percentual de abrigados segundo o motivo de encaminhamento para o sistema – 2007

Motivo do encaminhamento para o sistema	n	%
Carência de recursos materiais da família	52	46,4
Quadro clínico do assistido	37	33,3
Abandono pelos pais/responsáveis	31	27,7
Maus tratos praticados pelos pais/responsáveis	25	22,3
Falta de suporte da rede de serviços	13	11,6
Situação de rua	12	10,7
Quadro psíquico do assistido	5	4,5
Abuso sexual praticado por outros	1	0,9
Outros motivos	27	24,1
Nenhum	1	0,9
Informação ignorada	5	4,5

Fonte: Pesquisa “Do confinamento ao acolhimento: mudando a prática de institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro” – CIESPI - CNPq/MS

Os dois principais motivos que levavam às famílias³⁰ a solicitar o abrigo de seus filhos confirmam o pressuposto defendido na pesquisa realizada pelo CIESPI/PUC-Rio de que a deficiência, associada à pobreza, tornam-se os principais motivos de violação do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes. E se for associada, ainda, a falta de suporte da rede de serviços, observa-se que os três fatores correspondem a 91,3% dos motivos para a busca pelo acolhimento institucional.

Com relação ao tipo de deficiência mais presente nos abrigos vemos na tabela abaixo a Paralisia Cerebral infantil (Encefalopatia Crônica da Infância) caracterizando 43,1% dos casos, seguido do Retardo Mental Não Especificado que corresponde a 17,4% dos casos. Vale ressaltar que muitas crianças e adolescentes apresentam duas ou mais patologias associadas.

³⁰ Apontadas como principais solicitantes do Acolhimento Institucional.

Tabela 17- Percentual de crianças e adolescentes com deficiência nos abrigos específicos, segundo cada diagnóstico mais frequentemente registrado no prontuário-2007 n=109

DIAGNÓSTICOS PRINCIPAIS NA ENTRADA DO SISTEMA DE ABRIGAMENTO	N	%
Paralisia cerebral infantil (Encefalopatia crônica da infância)	47	43,1
Retardo mental não especificado	19	17,4
Epilepsia	17	15,6
Transtorno do desenvolvimento psicológico não especificado	13	11,9
Distúrbios de conduta	13	11,9
Hidrocefalia	11	10,1
Paraplegia e tetraplegia	10	9,2
Retardo mental moderado	10	9,2
Retardo mental grave	10	9,2
Retardo mental profundo	9	8,3
Transtorno específico do desenvolvimento motor	9	8,3
Microcefalia	8	7,3
Cegueira e visão subnormal	7	6,4
Retardo mental leve	6	5,5

Fonte: Pesquisa “Do confinamento ao acolhimento: mudando a prática de institucionalização de crianças e adolescentes com deficiência no Estado do Rio de Janeiro” – CIESPI/PUC-Rio - CNPq/MS, 2008

Apresentamos assim o perfil das crianças e dos adolescentes com deficiência acolhidos em abrigos específicos até o ano de 2008. Como relatamos anteriormente, focamos nosso olhar sobre estes abrigos, pois os dados colhidos correspondiam em sua totalidade às crianças e aos adolescentes com deficiência. A partir daqui realizaremos outro recorte, focaremos nosso olhar nas crianças e adolescentes acolhidos nos abrigos específicos localizados no município do Rio de Janeiro. A escolha pelo município do Rio de Janeiro encontra-se justificada pelo fato deste município concentrar o maior número de abrigos específicos (6 instituições) e também pela concentração de 60 vagas (53,6%) .

Através desta amostra analisaremos o que mudou desde a realização da pesquisa realizada pelo CIESPI/PUC-Rio no que tange à garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com deficiência após as mudanças propostas na legislação e nas diretrizes de políticas voltadas a

defesa deste direito de 2008 para cá. Diminuiu a procura pelo acolhimento institucional para crianças e adolescentes com deficiência? Diante da proposta de desinstitucionalização, as crianças e os adolescentes com deficiência acolhidos foram reinseridos? Quais são as alternativas existentes para a garantia efetiva do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com deficiência? São essas as perguntas que pretendemos responder adiante.

3.3.2

O Acolhimento de Crianças e Adolescentes com Deficiência nos Abrigos Específicos Localizados no Município do Rio de Janeiro

Dados da Consulta Atual

A pesquisa “Do Confinamento ao Acolhimento” identificou 60 crianças e adolescentes distribuídos nas 06 instituições de abrigos específicos localizadas no município do Rio de Janeiro entre os anos de 2006 e 2008.

Ao analisar o resultado apresentado pela pesquisa supracitada, despertou-me o interesse em saber se, após os novos documentos legais³¹ voltados a defesa do direito à convivência familiar, havia ocorrido alguma mudança no que se refere à prática do acolhimento institucional ou se ainda existe uma distância entre o que a lei estabelece e a o cotidiano da prática. Elegemos as instituições de abrigos específicos do município do Rio de Janeiro como foco de nossa consulta por representar a maior concentração de instituições e número de vagas para crianças e adolescentes com deficiência. Tendo realizado este recorte, iniciamos um levantamento dessas instituições, buscando uma série de informações importantes, como telefone e endereço para assim iniciar os primeiros contatos.

A partir do levantamento desses dados, iniciamos o contato telefônico com cada instituição inicialmente para solicitar a informação se ele ainda estava em funcionamento e se ainda acolhia crianças e adolescentes com deficiência. Das 06 instituições 04 confirmaram estar em funcionamento e acolhendo crianças e

³¹ Documentos apresentados no Capítulo 2 desta dissertação.

adolescentes com deficiência. Com as 02 restantes não foi possível fazer contato por telefone, pois ninguém atendia ao telefone que constava na listagem. Mais tarde, na busca por informações das respectivas instituições fomos informados por uma assistente social da FIA que ambas as instituições haviam sido fechadas. Discutiremos melhor sobre este assunto na apresentação dos dados da pesquisa.

Paralelamente ao levantamento das instituições, revisitamos os questionários coletados através da pesquisa “Do Confinamento ao Acolhimento” referente às instituições que constituíam nosso foco principal. Buscamos então relacionar a quantidade de crianças/adolescentes encontrados na época da pesquisa, quem solicitou o abrigo e os motivos que os levaram a serem institucionalizados.

Foi elaborado um roteiro pré-definido constando de cinco perguntas abertas, voltadas a nos fornecer os dados que nos permitissem discutir as três questões primordiais que nortearam a nossa análise sobre a situação atual da garantia do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes com deficiência: (a) o número de acolhidos atualmente; (b) os motivos que ainda levam à busca pelo acolhimento institucional; (c) as alternativas possíveis para a garantia do direito à convivência familiar e comunitária. Não optamos por um questionário fechado, pois tínhamos como objetivo possibilitar uma conversa com as pessoas entrevistadas, facilitando o aprofundamento das questões que nos interessavam.

Após este primeiro momento iniciei os contatos com as instituições que informaram ainda acolher nosso público alvo para agendar as visitas institucionais. Já no contato telefônico era informado qual era o objetivo da pesquisa e se solicitava que a entrevista fosse realizada com o dirigente da instituição ou com algum funcionário que pudesse fornecer os dados necessários. Foi elaborado um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido que foi apresentado para cada entrevistado no início da entrevista informando o objetivo da consulta e também que as entrevistas seriam gravadas. As entrevistas foram realizadas em sala reservada e conduzidas inicialmente pelo roteiro elaborado. No entanto, a evolução das mesmas fluiu de acordo com a fala de cada entrevistado. Todas as entrevistas foram gravadas e transcritas. Ao final de cada entrevista, solicitamos que o entrevistado informasse em que situação se encontrava cada criança e/ou adolescente pesquisado anteriormente pela pesquisa “Do

Confinamento ao Acolhimento”, visando conhecer o quadro atual e analisar se houve ou não mudança desde a realização da pesquisa até os dias atuais.

Foram realizadas, ao todo, quatro entrevistas, na seguinte ordem:

1. Lar Maria de Lourdes

A Instituição está localizada na Taquara. O Lar Maria de Lourdes é uma instituição sem fins lucrativos, com capacidade para atender, em regime de “residência”, a 50 crianças e adolescentes até 18 anos acamados, portadores de deficiência física e/ou mental. Tem como principal objetivo oferecer apoio integral e atender as necessidades básicas de crianças e adolescentes acamados e portadores de deficiência física e/ou mental, valorizando-os como pessoas em desenvolvimento e que necessitam de um cuidado especial e de muito carinho.

2. Sodalício da Sacra Família

O Sodalício da Sacra Família localiza-se no Bairro da Tijuca. É uma instituição religiosa e de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, que acolhe meninas e adolescentes com déficits visuais que se incluem entre visão subnormal até cegueira, além de outros distúrbios neurológicos e psíquicos.

3. Casa Lar Mangueira

A instituição encontra-se situada no Bairro São Francisco Xavier. O Projeto Casa Lar Mangueira, desenvolvido pelo Grêmio Recreativo Escola de Samba Estação Primeira de Mangueira, oferece atendimento em regime de abrigo e tem capacidade de acolher 18 adolescentes e/ou jovens, do sexo masculino, portadores de deficiência: física, mental, psíquica e/ou sensorial.

4. Ação Cristã Vicente Moretti

A instituição localiza-se em Bangu. A associação tem por finalidade, habilitar, reabilitar pessoas portadoras de necessidades especiais, prestando-lhes total assistência médica, especializada, psicopedagógica e social. Atender a população carente portadora de necessidades especiais oriundas da comunidade

em geral. Possibilitar internação na Instituição, daqueles considerados em estado de abandono, com o objetivo de impedir o agravamento de seu estado de saúde.

Foram visitadas 04 das 06 instituições de acolhimento apresentadas pela pesquisa “Do Confinamento ao Acolhimento”. Ao buscar informações sobre o que havia acontecido com as outras duas instituições fomos informados, através de contato telefônico com a assistente social da FIA-RJ, que a Unidade Integrada Camatiá (ÚNICA) era uma instituição de acolhimento própria da FIA, voltadas ao acolhimento de meninas, mas administrada por uma ONG com quem a FIA não renovou o convênio. Como havia poucas meninas acolhidas lá, a FIA entendeu que seria mais válido encaminhá-las para outras instituições (conveniadas ou próprias da FIA) do que arcar com o custo de manter o abrigo só para elas e ainda contratar uma nova ONG para administrar a instituição. Com relação ao Centro de Convivência Nossa Senhora Aparecida do Norte fomos informados que a instituição também foi fechada e o local onde funcionava a instituição está sendo reformado para atender usuários de drogas. Tais dados podem representar uma tendência à diminuição no número de instituições de acolhimento dentro da atual perspectiva de desinstitucionalização. No entanto, devido à impossibilidade de uma coleta mais profunda dos dados, não poderemos justificar tal afirmação.

A assistente social mostrou-se solícita a informar a atual situação das crianças e adolescentes que acolhidos nas instituições que participaram da pesquisa “Do Confinamento ao Acolhimento e que fecharam nos últimos anos. Os dados serão apresentados a seguir.

Perfil dos acolhidos³²

Nesta análise serão considerados os acolhidos encontrados nas instituições de acolhimento. Os que foram reintegrados (10%) ou faleceram (6,67%) não serão contabilizados, no entanto, os acolhidos que foram transferidos para outras instituições (8,33%) serão contabilizados, pois permanecem em regime de acolhimento institucional. Sendo assim, nosso universo foi reduzido para um total de 50 de acolhidos (Tabela 18)

³² Não me referi aos acolhidos como crianças e adolescentes, pois muitos já completaram 18 anos não correspondendo mais ao grupo de crianças ou de adolescentes.

Com relação à atual situação dos acolhidos, podemos observar na tabela a seguir que 70% das crianças e adolescentes encontrados nos abrigos específicos em 2008 permanecem nas instituições até os dias de hoje.

Tabela 18- Percentual de crianças e adolescentes com deficiência nos abrigos específicos, segundo a situação atual do acolhido-2010 n=60

	Instituição	Permanece	Faleceu	Transferido	Reintegração	Não Sabe	Total
1.	Lar Maria de Lourdes	18 (64.28%)	4 (14.29%)	2 (7.14%)	4 (14.29%)	---	28
2.	Ação Cristã Vicente Moretti	12 (80%)	---	---	---	3 (20%)	15
3.	Sodalício da Sacra Família	07 (87,50%)	---	---	01 (12.50%)	---	08
4.	Casa Lar Mangueira	05 (100%)	---	---	---	---	05
5.	Unidade Integrada Camatiá (ÚNICA)	---	---	03 (100%)	---	---	03
6.	Centro de Convivência Aparecida do Norte	---	---	---	01(100%)	---	01
	TOTAL	(70%)	(6,67%)	(8,33%)	(10%)	(5%)	60 (100%)

Tal fato retrata claramente a longa permanência destas crianças e adolescentes com deficiência nas instituições de acolhimento. Se associarmos a este dado o fato de que dos 50 acolhidos pesquisados 13 já têm mais de 18 anos, vemos que pessoas com deficiência ingressam nos abrigos ainda crianças e envelhecem neste espaço. Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente determine que a colocação de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento se configure como uma medida provisória e excepcional é possível perceber que a deficiência traz consigo especificidades que por vezes impedem este caráter excepcional e provisório do abrigo. A longa permanência nas instituições pode ser justificada a) inicialmente pela situação de abandono vivenciada pela criança ou adolescente com deficiência no seu ingresso na Instituição; b) pela fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares durante os longos anos de institucionalização; c) pelo quadro clínico que demanda cuidados especiais que muitas vezes não podem ser oferecidos pelo familiares fora da instituição. Diante deste dado vemos que o que o artigo 19 da Lei 12.010

determina com relação ao tempo máximo³³ de acolhimento não vem sendo cumprido com relação às crianças e os adolescentes com deficiência.

Neste mesmo artigo a lei também é bem clara no que tange à primazia pela reintegração familiar seja ela em sua família de origem ou em família substituta. O resultado da pesquisa atual mostra que 10% das crianças e adolescentes com deficiência foram reintegrados. Este ainda é um número bem pequeno, mas retrata uma mudança positiva no que se refere à garantia do direito à convivência familiar.

Com relação à faixa etária, como relatado anteriormente, foram encontrados 13 acolhidos que já completaram 18 anos correspondendo a 26% do total. Esses jovens não foram excluídos desta pesquisa, pois consideramos que este também é um importante dado para nosso estudo. É sabido que nos abrigos para pessoas sem deficiência, o adolescente é profissionalizado e ao completar 18 anos é desligado da instituição para seguir sua vida por meios próprios. No caso dos abrigos específicos não existe essa “porta de saída”. As opções são: a) permanecer na mesma instituição de acolhimento; b) ser transferido para outra instituição específica que atenda adultos; ou c) a instituição muda o perfil de atendimento.

Na instituição Casa Lar Mangueira temos 80% dos acolhidos maiores de idade. Segundo informação colhida com o assistente social, diante desse quadro a instituição mudou o perfil de atendimento.

A busca pelo acolhimento nos dias atuais

Ao perguntar aos entrevistados como se dá hoje em dia a busca pelo acolhimento, seja ela feita pelos familiares ou por encaminhamentos dos órgãos voltados à proteção de nosso público alvo, alguns responderam que aumentou, outros que diminui e outros que ainda tem a busca, mas a instituição não tem como acolher devido ao seu quadro de vagas estar completo:

³³ § 2º A permanência da criança e do adolescente em programa de acolhimento institucional não se prolongará por mais de 2 (dois) anos, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse, devidamente fundamentada pela autoridade judiciária. . (Art. 19 Lei 12.010 de 03 de Agosto de 2009.

Perguntamos então quantos acolhimentos foram realizados após a realização da pesquisa “Do Confinamento ao Acolhimento” e através destes dados é possível perceber que tem ocorrido uma diminuição no número de novos ingressos desde a realização da última pesquisa, pois em apenas duas instituições houve ingresso de crianças e adolescente após este período. A Instituição Ação Cristã Vicente Moretti relatou um ingresso apenas, mas relatou ter uma grande fila de espera que não é absorvida porque a instituição está com sua capacidade esgotada.

A Instituição Sodalício da Sacra Família relatou o ingresso de 04 crianças e/ou adolescentes nos últimos 2 anos.

Temos assim um baixo número de entrada no sistema de acolhimento institucional das instituições pesquisadas. No entanto, não temos como afirmar que houve realmente uma diminuição pela busca deste tipo de atendimento, pois não tivemos como colher mais profundamente este dado.

Ao questionar quais motivos poderiam ser elencados no que se refere à justificativa de uma possível diminuição de acolhimentos, obtivemos a seguinte resposta de um dos consultados:

“Diminui devido à mudança na política pública nessa área. Atualmente se dificulta ao máximo uma internação, que só ocorre em casos extremos, onde ocorre violência, maus tratos, ou total incapacidade socioeconômica para que a criança ou adolescente permaneça com a família. Atualmente existem Instituições que oferecem atendimento-dia, escolas da rede com turmas de ensino especial, e outros programas que auxiliam as famílias para que não ocorra o abrigamento.”

Este dado aponta para as novas tendências na garantia do direito à convivência familiar e comunitária. As mudanças nos referenciais normativos, dando assim maior visibilidade a este direito e fomentando debates em torno desta questão, têm evitado que muitas crianças e adolescentes tenham este direito fundamental violado. Contudo, vale ressaltar que no caso das crianças e dos adolescentes com deficiência, as especificidades do cuidado demandam alguns outros serviços especializados, adaptações, etc.

Motivos que ainda levam ao acolhimento institucional

Ao revisitar os resultados da pesquisa “Do Confinamento ao Acolhimento”, buscamos analisar também os motivos apontados nos prontuários das crianças e dos adolescentes com deficiência acolhidos. Dentre todos, os principais motivos apontados foram: quadro clínico do assistido; a carência de recursos materiais da família/responsável e a falta de suporte da rede de serviços. A partir desses dados perguntamos aos entrevistados quais são os motivos apontados pelos familiares ou pelos órgãos oficiais nos dias atuais que ainda buscam o acolhimento ou encaminham crianças e adolescentes com deficiência às instituições de acolhimento e pôde-se constatar que a falta de estrutura tanto da família, no que diz respeito ao cuidado, quanto do espaço físico, que se refere à acessibilidade, ainda hoje são colocados como entraves para a permanência de crianças e adolescentes com deficiência em seu ambiente familiar.

*“a inacessibilidade a, pelo menos, algum dos benefícios mencionados anteriormente, ou a total **falta de estrutura familiar para cuidar do portador de necessidades especiais**, e nesses casos os Juizados da infância e Juventude ou os Conselhos Tutelares determinam o abrigamento.”* (grifo nosso)

*“Eu acho que a **falta de estrutura da casa**. A gente percebe que realmente é difícil você manter uma criança em casa portadora de necessidades especiais. E você vê que realmente essas crianças que são acolhidas a renda familiar é muito baixa. Você vê pessoas das classes mais altas que tem casos de ter crianças deficientes, mas manter em casa. E assim... o custo de uma criança deficiente realmente é muito alto né? Então a pessoa não tem o valor todo mês disponível pra poder estar dando base para aquela criança. A gente sabe que o gasto realmente é muito grande. Então eu creio que realmente seja por isso.”* (grifo nosso)

*“A procura é porque **as famílias não têm condições de ficar com elas em casa... mães que trabalham...** Então elas procuram ajuda aqui no abrigo, né?”* (grifo nosso)

Vemos então que os motivos permanecem os mesmos na maioria dos casos. As famílias, sem condições de cuidar de seus filhos com deficiência, ainda buscam na institucionalização a possibilidade de oferecer-lhes o cuidado e tratamento necessário para sua sobrevivência e/ou bem-estar. Contudo, este fato

vai contra ao estabelecido na legislação. Ressaltamos que o ECA prevê que a pobreza por si só não presume aplicação da medida de acolhimento institucional

Alternativas possíveis para a garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes com deficiência acolhidos nos abrigos específicos do município do Rio de Janeiro

Questionamos aos entrevistados quais as alternativas possíveis vislumbradas por eles que possibilitaria que as crianças e os adolescentes com deficiência acolhidos gozassem do direito à convivência familiar e comunitária.

A necessidade de instituições que ofereçam atendimento ambulatorial às crianças e adolescentes com deficiência foi apontada como uma alternativa possível, pois “dividiria” o peso do cuidado com as famílias.

“(...)que existam muito mais Instituições sérias e competentes para prestar atendimento ao portador de necessidades especiais. Esse é o suporte que as famílias necessitam para mantê-los em casa com qualidade de vida, e é o alicerce para que eles consigam viver e serem respeitados em comunidade.”

Sendo assim, crianças e adolescentes com deficiência teriam garantido o acesso a um atendimento ambulatorial e preservado seu direito à convivência familiar.

A elaboração e implementação de novos projetos voltados a oferecer apoio e orientação à família de crianças e adolescentes com deficiência bem como um auxílio financeiro também foram apontados com possíveis alternativas para a garantia dos direitos da criança e do adolescente com deficiência.

“(...), se tivesse mais projetos para apoiar a família e para orientar...porque falta muita orientação também né? Você sair do hospital com teu filho sabendo que ele é deficiente, que ele vai se alimentar por sonda, que ele não vai andar, não vai falar... você fica perdido realmente. (...) Acho que se as pessoas tivessem orientação e um encaixe financeiro também maior pra estar dando uma ajuda de custo pra essas famílias eu acho que... assim essas entradas nos abrigos seriam bem menores mesmo.”

As alternativas apresentadas são válidas, porém voltadas àquelas crianças e adolescentes que possuem alguma referência familiar. É importante ressaltar aqui que, como os dados mesmos nos informaram, muitas crianças e adolescentes com deficiência já ingressam nas instituições em situação de abandono familiar ou perdem suas referências familiares no decorrer do tempo de acolhimento envelhecendo e sendo destinados a passarem toda sua vida em uma instituição de acolhimento.